



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 11 de dezembro de 2018.

**Portaria: 131/18.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.348/2017.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei nº. 596/02, benefício de pensão vitalícia por morte do ex-servidor Silvano Brazil dos Santos, ocupante do cargo de vigia, matrícula 2778/21, falecido em 12/02/2018 a sua companheira **Maria das Graças Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0057/2018/15, a contar da data do óbito.

Vencimento atribuído ao cargo de aux. de serviços gerais, APO-3, nível L, arts.

6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.349,98

Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 472,50

**Total base para cálculo da pensão dos dependentes do ex-servidor Silvano Brazil dos Santos.....R\$ 1.822,48**

**Cota-parte- 50% da companheira, benefício vitalício.....R\$911,24**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41

